

Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

Referência : Processo Administrativo nº 0100641-70.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

Objeto : Licitação. Contratação de empresa de engenharia. Manutenção predial corretiva. Fornecimento de materiais e mão de obra.

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE nº 17/2015**, de acordo com a Ata de Realização (fls. 416/434), Resultado por Fornecedor (fl. 435) e Termo de Adjudicação (fls. 436/438), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas **DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.327/0001-92, com o percentual de desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI de **4%** (quatro por cento) para prestação de serviço e **5%** (cinco por cento) para aquisição de materiais para o **grupo 1**; **5%** (cinco por cento) para prestação de serviço e **5%** (cinco por cento) para aquisição de materiais, para o **grupo 4**; **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento) para aquisição de serviços e **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento) para aquisição de materiais, para o **grupo 6**, e **CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.080.184/0001-96, com o percentual de desconto de **10,05%** (dez vírgula zero cinco por cento) para prestação de serviço e **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) para aquisição de materiais, para o **grupo 2**; **10,35%** (dez vírgula trinta e cinco por cento) para prestação de serviços e **10,36%** (dez vírgula trinta e seis por cento) para aquisição de materiais, para o grupo **3**, **6,01%** (seis vírgula zero um por cento) para prestação de serviços e **6,03%** (seis vírgula zero três por cento) para aquisição de materiais, para o **grupo 5**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 198/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada, determinando, por conseguinte, o lançamento da aludida homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do Contrato, fica autorizada execução dos



Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

serviços destinados a atender a demanda deste Poder, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 1 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente